



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**LEI Nº 6.202**

de 29 de setembro de 2020.

*(Projeto de Lei de iniciativa da vereadora Jamila Cury Dorini)*

*"Denomina de 'Praça André Luís Blasi de Toledo Piza' o Sistema de Lazer localizado no loteamento Jardim Estoril."*

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de **"PRAÇA ANDRÉ LUÍS BLASI DE TOLEDO PIZA"** o Sistema de Lazer com frente para a Rua Antonio Lino Fontes, localizado no loteamento Jardim Estoril, cadastrado na Prefeitura Municipal sob a identificação 04.0699.0002.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 29 de setembro de 2020.

**Mário Eduardo Pardini Affonseca**  
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 29 de setembro de 2020 – 165º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

**Antonio Marcos Camillo**  
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente